



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.733.770/0001-21, com sede localizada na Avenida do Comércio, Nº 618, Bairro Centro, Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. **Leandro Henrique Schiehl**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4686745, SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.417.139-00, residente e domiciliado na Rua Tiago Carneiro Santiago, Nº 330, aptº 1123, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais e a Sraª **Danielle Heloisa Maciel Pereira**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 17.277.233, PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.938.046-61, residente e domiciliada na Rua Euclides Miranda, nº 60, aptº 31, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quatro de maio de dois mil e vinte e um – 04/05/2021, findando em três de maio de dois mil e vinte e dois – 03/05/2022. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO
URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG

Leandro Henrique Schiehl
Representante

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO
URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG

Danielle Heloisa Maciel Pereira
Representante

VISTO PROJU:

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
Tel.: (35) 99898-6949 – (35) 99899-3852 □ licitaitajuba@gmail.com